



EDITAL DE CHAMADA INTERNA NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA LEEI-NORTE PARA SUBMISSÃO DE NARRATIVAS E POEMAS

Coletâneas de literatura infantil – “Tecendo histórias: as Infâncias e as diversidades da Amazônia”

1 – APRESENTAÇÃO

O Projeto LEEI-NORTE convida professores cursistas e professores formadores municipais do Programa de Formação Continuada para Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação - Leitura e Escrita-LEEI na Região Norte do Brasil a participarem da seleção de textos para o livro de literatura infantil “Tecendo Histórias: As Infâncias e as Diversidades da Amazônia”. Serão organizadas duas Coletâneas de textos literários infantis, com o objetivo de promover a diversidade étnico-racial e a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) em textos literários destinados à Educação Infantil. **É vedada a participação de quem não seja professor cursista e professor formador municipal do Programa de Formação Continuada para Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação - Leitura e Escrita LEEI na Região Norte devidamente cadastrado com participação atuante.**

2 – INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, gratuitas, estarão abertas de **01 de outubro de 2024 até às 18h do dia 30 de outubro de 2024**, horário de Brasília, exclusivamente no formulário <https://forms.gle/Wmf3j86tcdhsBYsh9>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos deste edital e seus anexos. O candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário e anexar o arquivo do texto conforme especificado.

2.2 Poderão participar professores cursistas e professores formadores municipais do Programa de Formação Continuada para Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação - Leitura e Escrita LEEI na

Região Norte, atuando nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

2.3 Serão aceitos textos do gênero poema e tipologias de narrativas infantis, tais como fábulas, contos, memórias literárias (excetuando-se romances) voltados para o público da Educação infantil.

2.3 Os textos devem abordar temas relacionados às culturas regional e locais, sob a perspectiva da diversidade étnico-racial e da inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD), sem estereótipos ou artificialidades, tendo por base as seguintes Leis: Lei n. 12.288, 20/07/2010, a Lei n. 12.343 de 02/12/2010 combinada com a Lei n. 14.156 de 01/07/2021 e a Lei n. 13.146 de 06/07/2015. Os textos devem ser inéditos, ou seja, não publicados em livros, e-books, sites, blogs ou qualquer outro meio de divulgação. **Cada participante poderá inscrever apenas um texto.**

2.4 Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o edital, será considerada inválida. O Projeto LEEI-NORTE não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos técnicos e/ou de força maior, que impossibilitem ao(à) candidato(a) a sua conclusão dentro do prazo previamente estabelecido. A inscrição que descumpra qualquer item deste edital será considerada inválida.

2.5 Detectada a existência de mais de uma inscrição no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição.

3 - FORMATAÇÃO

3.1 As narrativas infantis (tais como fábulas, contos, memórias literárias, excetuando-se romances) que se dispõem a ser inscritas devem ser digitadas em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, com parágrafo de alinhamento justificado, espaçamento entre linhas duplo e margens de 2,5 cm em todos os lados. No caso de poema, a fonte deverá ser Times New Roman ou Arial, tamanho 12, sem outra indicação de formatação, desde que não prejudique a leitura e avaliação do texto. O arquivo deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

3.2 O texto não poderá ser denso, pois será diagramado em páginas que receberão ilustrações e organização com letras ampliadas. Deverá, portanto, na categoria narrativa infantil (tais como fábulas, contos, memórias literárias, excetuando-se romances), ter entre 250 a 500 palavras. O texto enviado na categoria poema deverá ter entre 150 a 300 palavras. Para os fins deste edital, entende-se por fábulas, contos, memórias literárias, uma narrativa ficcional curta, e por poema um texto verbal escrito

em versos, em forma fixa ou livre. As inscrições fora dos parâmetros estabelecidos serão invalidadas.

3.4 Os textos deverão ser submetidos para inscrição sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens. A inscrição será invalidada caso, em algum local do texto ou no nome do arquivo, conste o nome do(a) candidato(a) e/ou pseudônimo. Na primeira página do texto, deverá constar apenas o título, e o nome do arquivo deve ser apenas o título inscrito. Ver orientações no Anexo II.

4 – SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Os textos serão avaliados por uma comissão formada por especialistas em literatura infantil, educação, diversidade étnico-racial e cultural e inclusão de todas as pessoas com e sem deficiência, representando os sete estados da Região Norte. Os critérios de avaliação incluem:

- Adequação ao público-alvo (crianças da Educação Infantil).
- Originalidade, ineditismo e criatividade.
- Representatividade da diversidade étnico-racial e cultural e inclusão de todas as pessoas com e sem deficiência.
- Qualidade literária e uso da linguagem adequada ao público infantil e ao campo literário.

4.2 Os 20 (vinte) textos (dez poemas e dez narrativas) que melhor atenderem aos objetivos do projeto e aos critérios estabelecidos neste edital serão selecionados. Caberá recurso contra a seleção da comissão julgadora, que poderá ser interposto no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado, **até o dia 14/11/2024**. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para coletaneiainfantil.leei@gmail.com, contendo as devidas justificativas, conforme Anexo III.

5 – RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no **dia 20 de novembro de 2024**, no site oficial do Projeto LEEI (<https://www2.unifap.br/cnca-leei-norte/>) e nas redes sociais oficiais. Os autores dos textos selecionados serão contatados por e-mail e/ou telefone fornecidos no ato da inscrição.

6 – DOS TEXTOS SELECIONADOS E DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

6.1 Os 20 textos (dez poemas e dez narrativas) selecionados serão publicados nas duas coletâneas de livros de literatura infantil conforme temáticas descritas antes. Terão tiragem inicial de 31 mil exemplares e serão distribuídos nas escolas de Educação Infantil da Região Norte. Os autores cederão os direitos autorais patrimoniais da edição ao Projeto LEEI-Norte conforme termo a ser firmado após a seleção, e serão devidamente creditados nas publicações.

6.2 Cada autor selecionado receberá um valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pela sua contribuição e cessão dos direitos autorais à Universidade Federal do Amapá, representando o Ministério da Educação no Programa LEEI-Norte.

7 – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	01/10/2024
Abertura das Inscrições	01/10/2024
Encerramento das Inscrições	30/10/2024
Período de Avaliação	01/11/2024 a 10/11/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares	12/11/2024
Prazo para Interposição de Recursos	13/11/2024 e 14/11/2024
Análise dos Recursos	16/11/2024 a 18/11/2024
Divulgação dos Recursos e dos Resultados Finais	20/11/2024
Envio dos Termos de Cessão de Direitos Autorais	21/11/2024 a 23/11/2024
Revisão e Edição dos Textos Selecionados	24/11/2024 a 30/11/2024
Ilustração e Diagramação dos Livros	24/11/2024 a 30/11/2024
Revisão Final e Aprovação para Impressão	02/12/2024 a 04/12/2024
Livros Prontos para Impressão	05/12/2024

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As inscrições são gratuitas. É vedada a participação de quem não seja professor cursista ou professor formador municipal do Programa de Formação Continuada para

Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação - Leitura e Escrita LEEI na Região Norte devidamente cadastrado com participação atuante.

8.2 O participante declara ser o único autor do texto inscrito, respondendo exclusivamente por eventuais acusações de plágio. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o compromisso de que o texto inscrito seja inédito e destinado a todos os públicos. Caso seja constatado que já houve a publicação do texto, a inscrição será considerada inválida. Não serão aceitas inscrições de textos póstumos e/ou escritos em coautoria. Nenhum arquivo enviado será devolvido ao(a) candidato(a).

8.3 O arquivo e os dados pessoais do(a) candidato(a) ficarão sob a responsabilidade do Projeto LEEI-Norte, que se compromete com a guarda dos mesmos, garantindo deletá-los até o fim do exercício de 2025. Os direitos do texto literário serão cedidos integralmente ao Ministério da Educação, visando cumprir os objetivos do Projeto LEEI-Norte. Antes de anexar o arquivo com o texto, o(a) candidato(a) deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos deste edital.

8.4 Caberá ao(a) candidato(a) indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não bloqueie mensagens enviadas pelo domínio do Projeto LEEI-Norte. O Projeto LEEI-Norte não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do(a) candidato(a), tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

8.5 Não é permitida a inscrição de quem não seja professor cursista ou professor formador municipal do Programa de Formação Continuada para Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação - Leitura e Escrita LEEI na Região Norte devidamente cadastrado com participação atuante. Com o envio da inscrição, o(a) candidato(a) fornece dados pessoais que identificam ou permitem a identificação de pessoas naturais ("Dados Pessoais").

8.6 O Projeto LEEI-Norte declara que observará a regulamentação, melhores práticas e as leis que envolvem a segurança, a confidencialidade e a proteção dos Dados Pessoais, bem como a privacidade dos respectivos titulares, em especial as regras contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seu regulamento e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

8.7 Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail coletaneiainfantil.leei@gmail.com.

8.8 O participante declara estar ciente de que o não cumprimento das regras deste edital implicará a desclassificação imediata. Não serão aceitos textos que contenham conteúdos discriminatórios, ofensivos ou que violem quaisquer direitos.

8.8.1 Cumprimento dos Prazos: É essencial que todas as etapas sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos para garantir que os livros estejam prontos para impressão até o dia 06 de dezembro de 2024.

8.8.2 Comunicação: Todas as comunicações oficiais serão realizadas por meio dos e-mails fornecidos pelos participantes no momento da inscrição.

8.8.3 Envio do Termo de Cessão: A não assinatura e envio do Termo de Cessão de Direitos Autorais dentro do prazo estipulado poderão resultar na desclassificação do autor e exclusão do texto da coletânea.

7.8.4 Participação dos Autores: Durante as etapas de revisão e edição, os autores poderão ser contatados para esclarecimentos ou ajustes de seus textos. A colaboração é fundamental para a qualidade final dos livros.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Macapá - AP, 01 de outubro de 2024.

Comissão da Seleção dos Textos

ANEXOS

Anexo I: Termo de Cessão de Direitos Autorais

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos autorais, de um lado, **[Nome Completo do(a) Autor(a)]**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **[número do RG]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[número do CPF]**, residente e domiciliado(a) à **[endereço completo]**, doravante denominado(a) **CEDENTE**, e, de outro lado, o **Projeto LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil-Norte**, representado pelo **Ministério da Educação**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão, pelo(a) **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos direitos autorais patrimoniais referentes ao texto intitulado “**[Título do texto]**”, doravante denominado ao **TEXTO**, inscrito no âmbito do Edital de Chamada para Submissão de Narrativas Infantis e Poemas do Projeto LEEI – Segundo Produto: Coletâneas de Literatura Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DOS DIREITOS

2.1. O(a) **CEDENTE**, na qualidade de autor(a) exclusivo(a) da **TEXTO**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, todos os direitos patrimoniais sobre o **TEXTO**, nos termos da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução, divulgação, distribuição e comunicação ao público, por meio de quaisquer modalidades, processos ou técnicas, no Brasil e no exterior.

2.2. A cessão compreende os direitos de edição, reedição, adaptação, tradução, inclusão em coletâneas, bases de dados e demais formas de utilização existentes ou

que venham a ser desenvolvidas, sem limite de tiragem ou número de edições, a critério do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E TERRITÓRIO

3.1. A cessão dos direitos autorais ora contratada vigorará por todo o prazo de proteção legal dos direitos autorais sobre o **TEXTO**, em todos os países, conforme as legislações nacionais e convenções internacionais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. Como contraprestação pela cessão dos direitos autorais patrimoniais, o(a) CEDENTE receberá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme previsto no Edital, reconhecendo, desde já, o integral e total cumprimento das obrigações do CESSIONÁRIO. O pagamento será efetuado pela Universidade Federal do Amapá, representando o Ministério da Educação no Programa LEEI-Norte, em reconhecimento pela sua contribuição e cessão dos direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. O(a) CEDENTE declara ser o(a) legítimo(a) autor(a) do **TEXTO**, garantindo sua originalidade e assumindo plena responsabilidade por eventuais reclamações ou demandas de terceiros quanto à autoria ou à titularidade dos direitos autorais.

5.2. O(a) CEDENTE assegura que ao **TEXTO** não infringe direitos de terceiros, inclusive direitos autorais, de imagem, honra, privacidade ou quaisquer outros legalmente protegidos.

5.3. O(a) CEDENTE se compromete a cooperar com o CESSIONÁRIO para dirimir quaisquer questões relativas ao **TEXTO** que venham a surgir após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME E IMAGEM

6.1. O(a) CEDENTE autoriza o uso de seu nome, imagem e demais características pessoais pelo CESSIONÁRIO, exclusivamente para fins de divulgação e promoção do **TEXTO** e do Projeto LEEI, sem qualquer ônus adicional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Termo obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo vedada a cessão dos direitos e obrigações aqui estabelecidos sem a prévia e expressa anuência do CESSIONÁRIO.

7.2. A tolerância ou o não exercício, por qualquer das partes, de quaisquer direitos assegurados neste Termo ou na lei, não importará em renúncia ou novação, podendo a parte, a qualquer tempo, exercer os referidos direitos.

7.3. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CEDENTE:

Nome: [Nome Completo do(a) Autor(a)]

CPF: [Número do CPF]

CESSIONÁRIO:

Projeto LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Representante Legal: [Nome do Representante]

Cargo: [Cargo do Representante]

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Anexo II: Modelo de Formatação dos textos

Para garantir a uniformidade e facilitar a avaliação dos textos submetidos ao Projeto LEEI – “Tecendo Histórias: As Infâncias e as Diversidades da Amazônia”, as seguintes orientações de formatação devem ser rigorosamente observadas pelos autores. O não cumprimento destas diretrizes poderá resultar na desclassificação do texto.

1. FORMATO DO ARQUIVO

- O arquivo deve ser enviado em formato **PDF**.
- O nome do arquivo deve ser **apenas o título do texto**, sem qualquer identificação do autor.

2. CONFIGURAÇÃO DA PÁGINA

- **Tamanho do papel:** A4 (210 x 297 mm).
- **Margens:** 2,5 cm em todos os lados (superior, inferior, esquerdo e direito).
- **Orientação:** Retrato (vertical).

3. ELEMENTOS DO TEXTO

Página de Título:

- Deve conter apenas o **título do texto**, centralizado na página.
- Não inserir nome do autor, pseudônimo ou qualquer identificação.

Texto Principal:

- Iniciar o texto imediatamente após a página de título.
- Não inserir dedicatórias, agradecimentos ou epígrafes que possam identificar o autor.

4. FORMATAÇÃO DO TEXTO

Fonte:

- Utilizar **Times New Roman** ou **Arial**, tamanho **12**, cor preta.
- Evitar o uso de itálico, negrito ou sublinhado, exceto quando estritamente necessário.

Espaçamento:

- **Entrelinhas:** Duplo (2,0).
- **Espaçamento entre parágrafos:** Não inserir espaçamento adicional antes ou depois dos parágrafos.

Parágrafos:

- **Alinhamento:** Justificado.
- **Recuo da primeira linha:** 1,25 cm.

Numeração de Páginas:

- Não inserir números de página.

5. ILUSTRAÇÕES E ELEMENTOS GRÁFICOS

- Não inserir imagens, ilustrações, gráficos ou quaisquer elementos visuais.
- Os textos devem conter **apenas texto**.

6. ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA

- Os textos devem estar revisados quanto à gramática e à ortografia, seguindo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- Recomenda-se atenção especial ao uso de regionalismos e expressões locais, desde que adequados ao contexto do texto e compreensíveis ao público infantil.

7. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

- Não inserir, em nenhuma parte do texto, informações que possam identificar o autor, como nome, pseudônimo, dedicatórias, agradecimentos ou quaisquer referências pessoais.

- A identificação do autor será feita apenas no formulário de inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Recomenda-se que o autor realize uma revisão final antes do envio, certificando-se de que todas as orientações deste modelo foram seguidas.
- O descumprimento de quaisquer das diretrizes acima poderá acarretar na desclassificação do texto.

DÚVIDAS E CONTATO

Em caso de dúvidas sobre a formatação ou quaisquer outras questões relativas ao edital, entre em contato com a organização do Projeto LEEI pelo e-mail coletaneiainfantil.leei@gmail.com.

ANEXO III: Formulário de Interposição de Recurso
Projeto LEEI – "Tecendo Histórias: As Infâncias e as Diversidades da Amazônia"
Coletânea de Literatura Infantil

Dados do(a) Candidato(a):

- Nome Completo: _____
- CPF: _____
- E-mail: _____
- Telefone para Contato: _____

Dados do texto Inscrito:

- Título do texto: _____
- Categoria do texto (Narrativa Infantil ou Poema):

Motivo do Recurso:

(Descreva de forma clara e objetiva o motivo pelo qual você está recorrendo da decisão da comissão julgadora. A justificativa deve estar de acordo com os critérios estabelecidos no edital.)

Documentação Adicional (opcional):

(Caso queira anexar documentos que reforcem o seu recurso, descreva-os abaixo e envie como anexo no e-mail de interposição.)

Declaração:

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e que o motivo do recurso está em conformidade com o edital do Projeto LEEI – "Tecendo Histórias: As Infâncias e as Diversidades da Amazônia".

- **Assinatura:** _____
- **Data:** _____

Instruções para Envio:

Este formulário deverá ser preenchido e enviado via e-mail para coletaneiainfantil.leei@gmail.com, com o assunto "Recurso – Projeto LEEI", entre os dias **13 e 14/11/2024**. O recurso será analisado pela comissão e a resposta será enviada até o dia **18/11/2024**.